



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

RESPONSÁVEL: Eriberto Honório Cassel

PRIORIDADE: médio

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de serviços de limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado decorre da necessidade de manter ambientes administrativos e de atendimento ao público em condições adequadas de salubridade, conforto térmico e qualidade do ar interno.

O uso contínuo desses equipamentos favorece o acúmulo de poeira, partículas, microrganismos e resíduos em filtros, serpentinas e demais componentes acessíveis à higienização, o que compromete diretamente o ambiente de trabalho e de atendimento, com reflexos sobre a saúde de servidores, colaboradores e cidadãos que frequentam as dependências do órgão.

Sob a perspectiva do interesse público, a necessidade não se limita à conservação rotineira dos aparelhos, mas alcança a proteção da saúde coletiva e a preservação da regularidade dos serviços públicos prestados.

Ambientes climatizados sem higienização periódica tendem a apresentar piora na circulação e na qualidade do ar, favorecendo desconforto, odores desagradáveis e maior exposição a agentes que podem desencadear alergias, irritações e problemas respiratórios.

Em locais de uso coletivo, esse cenário representa risco relevante, pois afeta simultaneamente grande número de usuários e reduz a adequação sanitária dos espaços institucionais.

A demanda também se justifica pela necessidade de observância das diretrizes sanitárias aplicáveis aos ambientes climatizados de uso coletivo, em especial quanto à manutenção de padrões aceitáveis de qualidade do ar interior.

Ainda que o objeto não compreenda manutenção técnica corretiva ou substituição de peças, a higienização periódica integra o conjunto de cuidados indispensáveis ao funcionamento regular dos equipamentos, contribuindo para melhor fluxo de ar, redução de obstruções por sujeira e preservação das condições operacionais dos aparelhos.

O não atendimento da demanda traz impactos concretos ao órgão, como aumento do risco sanitário nos ambientes internos, piora das condições de trabalho, prejuízo ao atendimento ao público e maior probabilidade de falhas de funcionamento decorrentes do acúmulo de impurezas.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



Além disso, a ausência da contratação pode elevar custos futuros com intervenções mais complexas, em razão do agravamento de problemas que poderiam ser mitigados com higienização periódica.

Assim, a futura contratação precisa contemplar a execução dos serviços por empresa especializada, com métodos, materiais e procedimentos adequados à limpeza e higienização dos 118 aparelhos estimados, sem comprometer a rotina das unidades atendidas.

2. ALINHAMENTO COM PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Esclarece-se que o Plano de Contratações Anual – PCA ainda está sendo elaborado pelo Município, razão pela qual este objeto não pôde ser vinculado ao referido instrumento de planejamento.

A inexistência do PCA decorre do fato de que o Município se encontra em fase de implantação gradativa dos instrumentos previstos pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à estruturação dos processos de governança, planejamento e gestão das contratações públicas.

Nos termos do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve elaborar o PCA como ferramenta de consolidação das necessidades anuais de contratação; contudo, enquanto o Município conclui sua estruturação interna para atender plenamente ao dispositivo legal, as contratações essenciais e urgentes seguem sendo devidamente justificadas no processo administrativo, como ocorre no presente caso.

Assim, a ausência momentânea do PCA não impede a realização da contratação, desde que haja motivação adequada a qual está formalizada neste Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência garantindo-se o atendimento do interesse público, a continuidade das políticas públicas e o cumprimento das atividades administrativas essenciais

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação requer a prestação de serviços especializados de limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado, em quantidade compatível com o levantamento da Administração, abrangendo procedimentos adequados para remoção de poeira, sujidades, resíduos e agentes contaminantes acumulados nos componentes acessíveis dos equipamentos.

Os serviços precisam ser executados com observância das boas práticas de higiene, segurança e proteção dos ambientes, sem causar danos aos aparelhos, às instalações prediais ou ao patrimônio público.

Os serviços devem contemplar, no mínimo, a limpeza e higienização de filtros, painéis, bandejas, drenos, serpentinas e demais partes relacionadas ao objeto, conforme a configuração de cada equipamento e os limites da contratação, sem incluir manutenção técnica corretiva, reposição de peças ou alterações elétricas e mecânicas não vinculadas à higienização.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



A contratada precisa utilizar materiais, produtos e equipamentos compatíveis com a finalidade do serviço, em conformidade com normas sanitárias e orientações do fabricante, quando aplicáveis.

A execução deve ocorrer por profissionais capacitados, com adoção de procedimentos que reduzam interferências na rotina administrativa, inclusive mediante programação prévia com a fiscalização do contrato.

A contratada precisa responsabilizar-se pelo transporte de pessoal, ferramentas, insumos e equipamentos necessários, bem como pela adequada coleta e destinação dos resíduos gerados, quando houver.

Também se exige o cumprimento das normas de segurança do trabalho e das regras internas de acesso e permanência nas dependências do órgão.

O prazo máximo para conclusão da limpeza e higienização de todos os 118 aparelhos será de até 90 (noventa) dias, contados na forma a ser definida no instrumento convocatório e no contrato, admitindo-se a execução por etapas, conforme cronograma previamente aprovado pela Administração.

A programação dos serviços deverá observar a necessidade de continuidade das atividades das unidades atendidas, com organização prévia dos locais, datas e horários de atendimento.

Para fins de recebimento, os serviços devem apresentar padrão mínimo de qualidade, com verificação da efetiva higienização dos aparelhos atendidos e registro da execução por unidade ou equipamento.

As exigências de habilitação e qualificação devem limitar-se ao necessário para comprovar aptidão para execução de serviços da mesma natureza, evitando-se requisitos excessivos que restrinjam indevidamente a competitividade do certame.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar da contratação considera o atendimento de 118 aparelhos de ar condicionado, quantitativo informado como base da demanda e compatível com a necessidade de higienização periódica dos equipamentos instalados nas dependências do órgão.

Para definição dessa quantidade, toma-se como referência o universo de aparelhos em uso nos ambientes administrativos e de atendimento ao público que necessitam de limpeza e higienização para preservação da qualidade do ar interno e das condições adequadas de funcionamento.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



O quantitativo foi obtido a partir do levantamento dos equipamentos existentes e alcança, de forma global, os aparelhos que demandam intervenção no período considerado para a contratação.

A estimativa contempla a execução do serviço por unidade de equipamento, considerando que cada aparelho constitui uma unidade autônoma de atendimento, com necessidade individual de limpeza e higienização de seus componentes acessíveis.

Assim, a quantidade de 118 corresponde ao total estimado de aparelhos a serem atendidos para cobertura integral da demanda identificada pela Administração.

O detalhamento das quantidades encontra-se no documento anexo "Estimativa das Quantidades".

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Alternativa A - contratação de empresa especializada Atende à necessidade por meio da prestação direta de serviços de limpeza e higienização dos aparelhos de ar condicionado por equipe com experiência específica, emprego de produtos apropriados e execução organizada por unidade atendida.

A forma de contratação ocorre por procedimento licitatório ou contratação compatível com a legislação aplicável, com pagamento por serviço executado, tomando como referência estimada R\$10.747,44 para 118 unidades, equivalente a aproximadamente R\$ 91,08 por aparelho.

Seu principal diferencial está na maior aderência técnica ao objeto, com padronização dos procedimentos, melhor controle da execução e menor mobilização interna da Administração.

Sua principal limitação ou risco está na necessidade de adequada fiscalização contratual, definição clara do escopo e compatibilização do cronograma com o funcionamento das unidades, a fim de evitar execução incompleta ou em desacordo com os padrões esperados.

Alternativa B - contratação individualizada e sob demanda por unidade Atende à necessidade de forma fragmentada, com solicitações pontuais de limpeza à medida que surjam reclamações, acúmulo visível de sujeira ou percepção de queda na qualidade do ar.

A forma de contratação ocorre por demandas esparsas e sucessivas, com custo estimado de R\$ 130,00 por aparelho, totalizando aproximadamente R\$ 15.340,00 para 118 unidades, em razão da perda de escala e da descontinuidade operacional.

Seu principal diferencial está na flexibilidade para atendimento pontual.

Sua principal limitação ou risco está no maior custo total, na dificuldade de planejamento, na ausência de padronização e no tratamento reativo do problema, mantendo por mais tempo





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



equipamentos sem higienização adequada e ampliando o risco sanitário e operacional nos ambientes atendidos.

Comparativo sintético: A Alternativa A contribui de modo mais completo para a solução do problema, pois reúne especialização, padronização e cobertura integral da demanda estimada.

A Alternativa B oferece menor previsibilidade, maior custo por unidade e prazo menos eficiente, pois atua de forma fragmentada e posterior ao agravamento das condições dos equipamentos.

Em prazo e organização, a Alternativa A permite programação única ou por etapas coordenadas e a Alternativa B prolonga a exposição ao problema.

Em risco, a Alternativa A apresenta cenário mais controlável mediante fiscalização contratual, enquanto as demais concentram fragilidades de capacidade técnica ou de planejamento.

Conclusão: Recomenda-se a adoção da Alternativa A - contratação de empresa especializada, por apresentar a melhor combinação entre custo total estimado, prazo de execução mais organizado, menor risco operacional e maior aderência técnica ao objeto.

A solução possibilita atendimento integral dos 118 aparelhos com procedimentos compatíveis com a natureza do serviço e com melhor controle de qualidade.

Para contratação segura, impõem-se como condicionantes concretos a descrição detalhada do escopo, a definição do quantitativo por equipamento, o estabelecimento de cronograma por unidade atendida, a exigência de comprovação de aptidão para serviços similares, a previsão de fiscalização da execução e o registro formal dos serviços realizados por aparelho.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da contratação foi elaborada com base em parâmetro de mercado informado para a solução de contratação de empresa especializada, tomando-se como referência o valor total estimado de R\$ 10.747,44 para atendimento de 118 aparelhos de ar condicionado.

Considerando a natureza padronizável do objeto, adotou-se como metodologia a estimativa por valor médio unitário por equipamento, calculado a partir da divisão do valor global estimado pela quantidade total prevista.

Memória de cálculo: 118 aparelhos x R\$ 91,08 por aparelho = R\$ 10.747,44.

O valor unitário de R\$ 91,08 resulta da razão entre o montante global estimado e a quantidade informada, servindo como referência inicial para composição do orçamento da contratação.

Como fonte consultada, utiliza-se a estimativa preliminar de mercado constante dos dados do processo para a solução de contratação de empresa especializada.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada conforme os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, consolidada nos autos do processo, com coleta de preços em fontes idôneas, tais como contratações públicas similares, fornecedores do ramo e outros referenciais admitidos pela legislação.

Dessa forma, a estimativa de preço da contratação corresponde ao valor global de R\$ 10.747,44 com referência unitária de R\$91,08 por aparelho higienizado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado instalados nas dependências do órgão, em quantitativo estimado de 118 unidades.

Trata-se de serviço continuado por necessidade periódica, voltado à remoção de sujeiras, poeira, resíduos e agentes contaminantes acumulados nos componentes acessíveis dos equipamentos, com foco na melhoria da qualidade do ar interno, na salubridade dos ambientes e na preservação das condições adequadas de funcionamento.

Na prática, a solução funciona por meio de programação prévia da execução, com definição dos locais, datas e aparelhos a serem atendidos.

A empresa contratada realiza a higienização dos filtros, painéis, bandejas, drenos, serpentinas e demais partes abrangidas pelo escopo, utilizando materiais, ferramentas e produtos apropriados ao tipo de equipamento e à finalidade sanitária do serviço.

A execução precisa ocorrer de forma organizada, com proteção dos ambientes, cuidado com mobiliários e equipamentos próximos e adoção de procedimentos que minimizem interferências nas atividades rotineiras da Administração.

A solução deverá ser executada em prazo total de até 90 (noventa) dias para conclusão da limpeza e higienização de todos os aparelhos contemplados na contratação, podendo a execução ocorrer de forma escalonada, por unidades, setores ou localidades, conforme cronograma previamente ajustado com a fiscalização contratual.

Esse modelo permite compatibilizar a prestação do serviço com o funcionamento regular dos ambientes administrativos e de atendimento ao público.

A solução não se confunde com manutenção técnica corretiva.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



Seu escopo está limitado aos serviços de limpeza e higienização necessários para restabelecer condições adequadas de uso e qualidade do ar, sem incluir substituição de peças, consertos elétricos, intervenções mecânicas complexas ou recarga de gás.

Caso sejam identificadas falhas técnicas alheias ao objeto durante a execução, estas devem ser registradas para encaminhamento administrativo próprio.

Quanto aos requisitos de manutenção e assistência relacionados ao objeto, a solução exige acompanhamento por fiscalização designada, conferência dos serviços executados por aparelho e registro das ocorrências verificadas.

Também requer que a contratada mantenha equipe apta, insumos adequados e condições de atendimento compatíveis com o cronograma pactuado.

Esses elementos permitem transformar a contratação em instrumento efetivo de preservação da salubridade ambiental e de apoio ao desempenho regular dos equipamentos climatizadores.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se mostra vantajoso o parcelamento material da presente contratação em múltiplos objetos autônomos, pois os serviços de limpeza e higienização dos aparelhos de ar condicionado apresentam natureza homogênea, metodologia de execução semelhante e possibilidade de planejamento integrado por rotas, equipes e cronograma.

A reunião do objeto em uma única contratação favorece a padronização dos procedimentos, a uniformidade do controle de qualidade e a racionalização da fiscalização administrativa.

Do ponto de vista técnico e operacional, a divisão excessiva do objeto entre diversos contratados tende a gerar sobreposição de agendas, divergência de métodos, dificuldades de acompanhamento e aumento do risco de descontinuidade ou de resultados desiguais entre unidades atendidas.

Além disso, a contratação conjunta propicia ganho de escala e melhor aproveitamento logístico, com reflexos positivos sobre o custo global e sobre a eficiência da execução.

Assim, a adjudicação mostra-se mais adequada pelo critério global, sem prejuízo de que a execução seja organizada por locais, setores ou etapas, conforme o cronograma definido pela Administração.

Essa opção preserva a competitividade, uma vez que o objeto é comum e amplamente ofertado no mercado, e simultaneamente assegura maior coerência técnica e administrativa na prestação dos serviços.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



Com a contratação, espera-se alcançar melhoria efetiva da qualidade do ar interno nos ambientes climatizados, reduzindo a presença de poeira, resíduos e agentes contaminantes nos aparelhos de ar condicionado.

Esse resultado produz efeitos diretos sobre a salubridade dos espaços utilizados por servidores e usuários, contribuindo para condições mais adequadas de trabalho, permanência e atendimento ao público.

Em termos de eficiência, a higienização periódica favorece o melhor fluxo de ar e o desempenho regular dos equipamentos, reduzindo ocorrências associadas ao acúmulo de sujeira e prevenindo a deterioração prematura de componentes relacionados ao uso inadequado ou à obstrução por resíduos.

Ainda que o objeto não envolva manutenção técnica corretiva, sua execução contribui para diminuir a incidência de problemas operacionais evitáveis e, por consequência, a necessidade de intervenções futuras mais onerosas.

Quanto à economicidade, a contratação representa medida preventiva com potencial de redução de custos indiretos decorrentes de falhas de funcionamento, perda de eficiência dos aparelhos e agravamento de condições sanitárias nos ambientes internos.

Também promove melhor aproveitamento dos recursos humanos, ao evitar que equipes do próprio órgão sejam desviadas de suas atribuições para executar atividade especializada, permitindo concentração nas funções institucionais essenciais.

Dessa forma, a solução propicia uso mais racional dos recursos materiais, financeiros e administrativos disponíveis.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da contratação, a Administração precisa adotar providências preparatórias para assegurar a adequada execução do objeto.

Entre elas, destacam-se a consolidação do levantamento dos aparelhos existentes e de seus respectivos locais de instalação, a confirmação do quantitativo a ser atendido, a identificação de eventuais restrições de acesso aos ambientes e a definição da ordem de prioridade para execução dos serviços.

Também se mostram necessárias a elaboração dos documentos técnicos da contratação, com descrição clara do escopo, das condições de execução e dos critérios de medição e recebimento, bem como a designação formal de gestor e fiscal do contrato.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



Recomenda-se, ainda, orientação prévia dos responsáveis pela fiscalização quanto aos pontos de verificação da qualidade dos serviços, registros de execução por equipamento e tratamento de ocorrências.

Como providências operacionais, o órgão precisa organizar o agendamento dos serviços com as unidades atendidas, garantir acesso aos ambientes na data programada e avaliar previamente a necessidade de desligamento temporário dos equipamentos ou de ajustes na rotina dos setores para não comprometer o atendimento ao público.

Caso existam normas internas de segurança, controle de acesso ou uso de produtos em áreas específicas, estas devem ser previamente comunicadas à futura contratada.

Deverá constar do planejamento da execução cronograma compatível com o prazo máximo de até 90 (noventa) dias para conclusão da limpeza e higienização de todos os aparelhos, com definição das etapas, prioridades, responsáveis pelo acompanhamento e forma de comunicação entre a contratada e as unidades atendidas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente demanda possui relação com contratações correlatas de manutenção de aparelhos de ar condicionado, fornecimento de peças, serviços elétricos prediais e eventuais contratos de infraestrutura predial que interfiram no acesso ou funcionamento dos equipamentos climatizadores.

O vínculo decorre do fato de que a higienização integra o conjunto de ações voltadas à adequada operação dos aparelhos, embora não substitua manutenção técnica corretiva quando esta se fizer necessária.

Há também interdependência administrativa com a gestão predial e com eventuais serviços de apoio operacional das unidades, especialmente para organização de acesso aos ambientes, desligamento programado dos equipamentos e compatibilização da execução com a rotina institucional.

Caso existam contratos vigentes de manutenção técnica, a presente contratação precisa manter delimitação clara de escopo, a fim de evitar sobreposição de obrigações ou lacunas de responsabilidade entre os instrumentos contratuais.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais da contratação concentram-se principalmente na utilização de produtos de limpeza, na geração de resíduos provenientes da retirada de poeira e sujidades dos equipamentos e no eventual consumo de água e materiais de apoio durante a execução dos serviços.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



Tais impactos são de baixa a média magnitude, desde que os procedimentos sejam realizados com técnica adequada e com observância das normas ambientais, sanitárias e de segurança aplicáveis.

Como medidas de mitigação, a contratação deve prever o uso racional de insumos, a utilização de produtos apropriados e regularmente permitidos para a finalidade proposta, a correta coleta dos resíduos gerados e sua destinação ambientalmente adequada, quando cabível.

Também é relevante orientar a contratada a evitar desperdícios, prevenir derramamentos e adotar práticas que reduzam impactos sobre o ambiente interno e externo das unidades atendidas.

Do ponto de vista socioambiental, a higienização periódica dos aparelhos traz benefício associado à melhoria da qualidade do ar nos ambientes climatizados e ao uso mais eficiente dos equipamentos, favorecendo seu desempenho regular.

A contratação, portanto, além de atender à necessidade administrativa, contribui para ambientes mais saudáveis e para a conservação dos bens públicos, em consonância com práticas responsáveis de gestão.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos levantados, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado.

A solução atende de forma adequada à necessidade administrativa identificada, pois enfrenta diretamente os riscos sanitários e operacionais decorrentes do acúmulo de sujeira nos equipamentos, promovendo melhoria da qualidade do ar interno e preservação das condições de uso dos aparelhos instalados nas dependências do órgão.

Do ponto de vista técnico, a contratação apresenta aderência ao objeto, disponibilidade no mercado e possibilidade de definição clara de escopo, quantitativos, critérios de execução, prazo e fiscalização.

Nesse contexto, mostra-se exequível a fixação de prazo máximo de até 90 (noventa) dias para conclusão da limpeza e higienização dos 118 aparelhos, desde que a execução seja planejada por cronograma e acompanhada pela fiscalização designada.

Do ponto de vista econômico, a estimativa preliminar de R\$ 10.747,44 para atendimento de 118 aparelhos revela solução compatível com a necessidade e mais vantajosa do que alternativas fragmentadas ou executadas sem especialização, especialmente quando considerados os efeitos preventivos da higienização sobre a conservação dos equipamentos e a redução de riscos à saúde dos usuários.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



Assim, a contratação mostra-se viável e conveniente ao interesse público, desde que observadas as providências de planejamento, a adequada pesquisa de preços e a formalização de instrumento contratual com requisitos objetivos de execução e controle.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 25 de março de 2026.

ERIBERTO HONÓRIO CASSEL

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

PREFEITO MUNICIPAL

